



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 09 X 09
Em 27/11/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 223/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal a construção de uma Escola Multissensorial, voltada à inclusão educacional de crianças com deficiência e necessidades específicas de aprendizagem no Município de Rio Largo/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, a vereadora signatária com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da gestão municipal a construção de uma Escola Multissensorial, voltada à inclusão educacional de crianças com deficiência e necessidades específicas de aprendizagem no Município de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito fundamental e um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e humana. No entanto, a realidade demonstra que muitas escolas ainda não dispõem da estrutura necessária para acolher e desenvolver plenamente alunos com diferentes formas de aprendizagem.

A proposta de uma Escola Multissensorial busca romper barreiras e oferecer um ambiente educativo preparado para estimular todos os sentidos — visão, audição, tato, olfato e movimento — promovendo experiências de aprendizado mais acessíveis, criativas e eficazes.

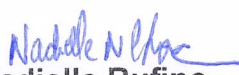
O espaço poderá contar com salas adaptadas, ambientes de estimulação sensorial, materiais pedagógicos inclusivos, profissionais especializados (como psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e professores de apoio), além de tecnologias assistidas que favoreçam a autonomia e o desenvolvimento global dos estudantes.

Além de ser uma iniciativa de impacto educacional, a construção dessa escola reforça o compromisso do Município com a inclusão, com a valorização da diversidade e com o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Diante da relevância social e educacional da proposta, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação, e o empenho do Poder Executivo Municipal para que este importante projeto se torne realidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a inclusão, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.


Nadielle Rufino
vereadora - PP